

PARECER Nº 1802/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI Nº 258/2012.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva (PR), altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir a -" Quinzena de Esclarecimento à População sobre Panificação" - salientando a importância da aquisição de produtos de panificação com procedência regular, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica acrescida alínea ao inciso CCXVI, do art. 7º, da Lei no 14.485/07, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a seguinte redação: "a Quinzena de Esclarecimento à População sobre Panificação, que será realizada pelas entidades representativas dos profissionais deste segmento, informando e orientando sobre a importância da aquisição de produtos de panificação de procedência formal, com a observância das normas de higiene para manipulação de alimentos em seu processo de fabricação, com o objetivo de combater a produção e comercialização irregular de pães e derivados, alertando para o risco destes produtos elaborados de maneira inadequada para a Saúde Pública, promovendo o contínuo combate à informalidade, visando a proteção da saúde e bem estar dos consumidores, de forma a resgatar a defesa da cidadania e do desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo;"

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade do projeto, nos termos de seu substitutivo em que adapta o texto às regras da técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95 de 26/02/98.

No tramite regimental segue a proposição a essa Comissão Permanente de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia para exarar manifestação à matéria.

Na qualidade de relator nomeado manifestamo-nos favoráveis ao seguimento da proposição uma vez que em nada interfere na atividade econômica dos panificadores haja vista que o mérito da iniciativa é informar e orientar a população sobre a importância da aquisição dos produtos de panificação de procedência formal acerca da higiene na manipulação de alimentos em cada processo de fabricação.

Sendo assim, não encontramos óbices contra a matéria e assim posicionamo-nos favoráveis ao seguimento da mesma na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP que adequou a proposição.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto de lei 258/2012 na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 28/11/2012.

Aurélio Nomura (PSDB) – Presidente

David Soares (PSD) – Relator

Goulart (PSD)

Senival Moura (PT)

Ushitaro Kamia (PSD)